



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 246/2023

REFERENTE AO EDITAL Nº209/2023

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 209/2023, que rege o Processo Seletivo para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no semestre letivo 2023/2, modalidade presencial.

Onde se lê:

3.3 Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2023¹;
- Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
- CPF ou CNH contendo o número do CPF;
- RG ou CNH contendo o número do RG;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> , apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível,
---------------------------	--

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

	<p>assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
--	---

<p>Candidato Negro ou Indígena</p>	<p>a) No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/campus:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino de Ciências e Matemática - <i>campus</i> Alegrete: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)). • Gestão Escolar - <i>campus</i> Júlio de Castilhos: Banca presencial com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia 18/06/2023 impreterivelmente). • Gestão Escolar - <i>campus</i> Panambi: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)). • Gestão de Tecnologia da Informação - <i>campus</i> Panambi: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)). • Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias - <i>campus</i> São Borja: Banca presencial com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia 18/06/2023 impreterivelmente). <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p> <p>OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.</p> <p>b) No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI),</p>
------------------------------------	--

	<p>conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.</p> <p>c) Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
--	--

Leia-se:

3.3 Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2023².
- Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
- CPF ou CNH contendo o número do CPF;
- RG ou CNH contendo o número do RG;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
---------------------------	--

Candidato Negro ou Indígena	<p>a) No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital</p>
-----------------------------	--

² Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

(ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/campus:

- Ensino de Ciências e Matemática - *campus* Alegrete: Banca **online** (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)).
- Gestão Escolar - *campus* Júlio de Castilhos: Banca **presencial** com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia **20/06/2023** impreterivelmente).
- Gestão Escolar - *campus* Panambi: Banca **online** (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)).
- Gestão de Tecnologia da Informação - *campus* Panambi: Banca **online** (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)).
- Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias - *campus* São Borja: Banca **presencial** com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia **20/06/2023** impreterivelmente).

A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificac%C3%A7%C3%A3o>

OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.

b) No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.

c) Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	23/05/2023
Término de prazo das inscrições	18/06/2023

Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação (bancas de verificação étnico-racial)	21/06/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	22 e 23/06/2023
Lista preliminar de inscritos	26/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	27/06/2023
Lista definitiva de inscritos	28/06/2023
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para a Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Alegrete e para a Especialização em Gestão Escolar - Campus Júlio de Castilhos (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	29/06/2023
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	30/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	02/07/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	03/07/2023
Período de matrículas (primeira chamada)	03 a 05/07/2023
Período de matrículas (suplentes)	06/07/2023 a 07/07/2023
Início das aulas	Agosto/2023

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	23/05/2023
Término de prazo das inscrições	20/06/2023
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação (bancas de verificação étnico-racial)	21/06/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	22 e 23/06/2023

Lista preliminar de inscritos	26/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	27/06/2023
Lista definitiva de inscritos	28/06/2023
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para a Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Alegrete e para a Especialização em Gestão Escolar - Campus Júlio de Castilhos (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	29/06/2023
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	30/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	02/07/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	03/07/2023
Período de matrículas (primeira chamada)	03 a 05/07/2023
Período de matrículas (suplentes)	06/07/2023 a 07/07/2023
Início das aulas	Agosto/2023

Santa Maria, 19 de junho de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014